SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SETEMBRO / 2022



REGULAMENTO ESPECIAL



1 - Do Festival



Tema: Livre

Cada grupo terá liberdade para escolher o tema relativo ao trânsito para a montagem de sua peça.

Subtemas obrigatórios: Motocicleta e «Juntos Salvamos Vidas»

Nota: JUNTOS SALVAMOS VIDAS é o tema da Semana Nacional do Trânsito 2022, de 18 a 25/09

Podem Participar:

Alunos das Escolas das Redes Pública e Privada do Ensino Fundamental II. Não serão permitidos alunos que não sejam do Ensino Fundamental II. Dessa forma, no ato da inscrição, deverá ser apresentado atestado de matrícula.

A não observância a este quesito acarretará na automática desclassificação da equipe.



Art. 1º - Definição

O Festival TEATRÂNSITO é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, realização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, que promove espetáculos teatrais, com temática da Segurança no Trânsito, realizados nas séries de Ensino Fundamental II das Escolas Municipais, Estaduais e particulares. É um evento que promove a cidadania e o protagonismo juvenil no trânsito através da cultura e educação.

Art. 2º - Missão:

A missão do Festival é promover a interação entre jovens alunos de Ensino Fundamental II, educadores e profissionais da cultura, no sentido de multiplicar conceitos de comportamentos seguros no trânsito, junto a pedestres, ciclistas, motociclistas e motorista, visando melhor qualidade de vida.





Art. 3º - Objetivos:

Divulgar a importância do tema «Trânsito» através de ações educativas e culturais.

Incentivar a formação e o fortalecimento de grupos cênicos no ambiente escolar de jovens adolescentes como instrumento pedagógico de desenvolvimento de valores, comportamentos e como incentivo à descoberta de talentos individuais e coletivos para atuação como agentes transformadores.

Art. 4º - Valores:

Respeito à vida: inter-relação entre as pessoas

Cidadania: uso do espaço público

Corresponsabilidade social: atuação compartilhada na sociedade





A Engenharia de Tráfego, a legislação, a educação e a fiscalização são os pilares do trânsito. Trabalhados em conjunto eles podem minorar os acidentes de trânsito e contribuir para a cidadania de uma cidade, de um estado, de um país. E a cidadania no trânsito se constrói com mudanças de hábitos, atitudes e comportamentos que melhorem a qualidade de vida das pessoas. Ações educacionais e culturais contribuem para a construção de cidades mais humanas e as relações entre pedestres, ciclistas e motoristas, certamente, promovem a melhoria da segurança no trânsito. Com essa visão a SMTTS acredita que, somente mobilizando diversos segmentos da sociedade e compartilhando as responsabilidades sociais será possível garantir melhorias na qualidade de vida, especialmente no que se refere ao trânsito.

Art. 6° - O Festival é destinado aos alunos das escolas de ensino Fundamental II (6° ao 9° anos) das escolas públicas e privadas e tem o objetivo de divulgar uma conscientização no trânsito através de mobilizações educativas e culturais com o tema principal o trânsito. Visa também promover a arte na escola, agindo como meio pedagógico para desenvolver valores e revelar talentos artísticos.



2 - Inscrições

Art. 7° - A escola deve inscrever os grupos interessados em participar do Festival através do preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no ANEXO 1 deste manual, com supervisão de inscrição do professor coordenador do grupo. Cada grupo deverá ter um professor coordenador e um aluno representante. O número Máximo de componentes por grupo teatral ficará a critério de cada escola, lembrando apenas que cada grupo deverá ter em seu núcleo, um professor coordenador, os alunos atores e os alunos que compõem a equipe técnica.

§único: Cada escola poderá inscrever mais de um espetáculo.

Art. 8º - Os alunos menores de 18 anos precisam anexar à ficha de inscrição a autorização do pai ou responsável para a participação no Festival. Caso contrário, o professor coordenador do Festival na escola não aceitará a ficha de inscrição do grupo. A responsabilidade pelos alunos é da escola, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Estado da Educação, por meio da diretoria de Ensino de São José do Rio Preto – SP.





Art. 9° - Os grupos inscritos terão a responsabilidade de criar roteiros, cenários e figurinos para as peças teatrais. Todas as peças teatrais deverão ser de temas voltados à segurança no trânsito.

Art. 10° - Como fazem parte de quesitos relevantes na escolha dos vencedores para premiação, itens como criação, roteiro, direção, iluminação, figurino e Arte deverão ser realizados pelos alunos, sendo vetada a participação direta de profissionais de teatro ou de quaisquer pessoas que não sejam alunos matriculados na escola e não estejam inseridos na faixa escolar limítrofe dos participantes. Apenas será aceita a presença de um professor coordenador que deverá auxiliar os alunos, porém sem influência direta, haja vista o presente festival ter entre outros, o intuito de valorizar a criatividade, o interesse e a participação total desses jovens na estruturação de cada espetáculo, dando a eles a oportunidade de mostrar seu potencial e aprendizado na educação de trânsito. Caso seja apurada participação de terceiros, o grupo infrator será automaticamente desclassificado do festival;

Art. 11º - A peça teatral deve ter um limite de duração mínimo e máximo entre 30 e 45 minutos. O descumprimento deste limite acarretará na automática desclassificação da equipe.







3 - Organização

Art. 12º - Para o FESTIVAL TEATRÂNSITO – 2022 será formada uma Comissão Organizadora, a qual será responsável por:

- Divulgação e Marketing do festival;
- Inscrição das escolas e suas peças;
- Coordenará a pré-seleção nas escolas, quando houver mais que uma inscrição por escola;
- Pré-seleção dos espetáculos se houver mais de 15 inscrições;
- Mostra Oficial para a seleção das classificadas para a finalíssima;
- Organização da finalíssima com respectiva premiação.





Art. 13° - Inscrições: de 01 de março a 20 de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança, localizada à Avenida Arthur Nonato, 1177, Jd. Santa Catarina - telefone: (17) 3213-9641. Os grupos deverão estar munidos de:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, constando:
 - Nome do grupo e escola que representa;
 - Nome do(s) diretor(es);
- Atestado de Matrícula dos alunos participantes
- Nome completo, idade, escolaridade dos atores;
- Sinopse (resumo do espetáculo) e texto integral para análise;
- Autorização dos pais e Autorização de Uso de Imagem.

NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Art. 14° - Em caso de mais de 15 grupos inscritos deverá ser feita pré-seleção dos grupos de modo que apenas os quinze primeiros selecionados deverão apresentar. A pré-seleção, se necessária, se dará entre os dias 10 e 19 de Junho. No dia 22 de Junho será publicada nas redes sociais do Festival, Instagram e Facebook (@teatransito), na página "TEATRANSITO" a listagem dos grupos selecionados.

§único: Em caso de menos de 15 grupos inscritos, a Comissão Organizadora do evento poderá, a critério próprio, convidar espetáculos que não obtiveram classificação nas pré-seleções nas escolas que tiveram mais que um grupo inscrito, numa segunda chamada. A Comissão Julgadora do evento deverá escolher dentre os grupos da segunda chamada quais se juntarão aos já classificados e comporão os 15 grupos.

9



4 - Calendário de Atividades

Art. 15° - Mostra Oficial: de 01 a 16 de Setembro de 2022. A finalíssima se dará no dia 23 de setembro de 2022 às 19h30 (apresentação das peças e escolha dos três primeiros grupos colocados na modalidade ESPECIAL que terão a sua classificação afixada no saguão de Entrada da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança e do Teatro onde se dará o evento, no Instagram (@teatransito), Twitter (@e_transito) e no Facebook, na página TEATRÂNSITO a partir das 12h00 do dia 25 de setembro

Art. 16° - Será nomeada uma comissão julgadora selecionada pela Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança, a qual se responsabilizará pela pré-seleção e premiação final dos vencedores.

Art. 17° - Cerimônia de Premiação: 23 de setembro de 2022, às 22h30 (Entrega dos troféus aberto ao público em geral).





Art. 18° - As comissões julgadoras da pré-seleção nas escolas bem como da pré-seleção para a mostra e para a finalíssima deverão ter os mesmos critérios de avaliação, a saber:

- Comissão Oficial: Fará o julgamento para a pré-seleção, se houver, para a Mostra Oficial e para a Finalíssima. Essa comissão será formada por pessoas convidadas pela Comissão Organizadora.

§ 1º: As pessoas convidadas para compor a Comissão Julgadora deverão ser ligadas a trabalhos educacionais, culturais e de trânsito. A comissão deverá ter um número ímpar de jurados.

§ 2º - Na primeira fase, todos os jurados deverão assistir a todos os espetáculos. Deverão avaliar as peças segundo os critérios estabelecidos no art. 19 do presente regulamento, postando as notas em planilhas fornecidas pela organização. A três equipes que obtiverem a melhor pontuação serão automaticamente classificadas para a finalíssima do Festival.

Na finalíssima, ao final da apresentação da mostra, a comissão deverá se reunir para debater os quesitos e definir a premiação. Deverão ficar reunidos até que estejam em unanimidade de decisão, quando então entregarão para a Comissão Organizadora os classificados.

Os jurados da fase classificatória e da finalíssima serão distintos, ou seja, um mesmo jurado não poderá participar das duas fases.

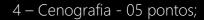


Art. 19° - Para seleção dos qualificados na fase Classificatória, bem como da Finalíssima, deverão ser avaliados os seguintes quesitos, com suas respectivas pontuações:

 1 – Valores e respeito ao próximo e utilização do espaço público (apresentação e discussão) - 20 pontos;

2 – A apresentação de comportamentos próprios para o trânsito: linguagem positiva e apresentação de ações seguras no trânsito - 20 pontos;

3 – Criatividade no tema, desenvolvimento e conteúdo - 20 pontos;



5 – Originalidade - 05 pontos;

6 – desempenho Teatral (concepção técnica) - 10 pontos;

Mensagem transmitida aos expectadores - 10 pontos;

Linguagem utilizada - 10 pontos;

Roteiro / dramaturgia - 10 pontos;

Motivação da Platéia - 10 pontos;

Desempenho dos participantes - 10 pontos;

Indumentária dos participantes para o efeito (figurino): 05 pontos;

Gestão de tempo: 05 pontos

Art. 20° - A decisão da Comissão Julgadora é soberana. Não serão aceitos pedidos de recursos relativos à decisão da comissão.





6 - Premiação e cachê

Art. 21° - Os três primeiros grupos teatrais de cada categoria classificados na Mostra Oficial receberão um troféu e cachê em dinheiro para apresentações das peças em eventos promovidos pelo Departamento de Educação para o trânsito da SMTTS:

Cada grupo Classificado receberá premiação da seguinte forma:

CATEGORIA "ESPECIAL" – 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental II

- 1º Colocado: Um troféu, medalhas aos integrantes e cachê de R\$ 2.500,00,
- 2º Colocado: Um troféu, medalhas aos integrantes e cachê de R\$ 1.800,00,
- 3º Colocado: Um troféu, medalhas aos integrantes e cachê de R\$ 1.500,00.
- § 1º Os grupos vencedores deverão nomear um(a) coordenador(a) que ficará responsável pelo recebimento da premiação, que se dará no ato da divulgação da premiação;
- § 2º Os valores acima descritos são brutos, devendo ser abatidos os emolumentos previstos em lei.
- § 3º Os valores referentes à premiação serão entregues na data da apuração dos vencedores.



Art. 22º - Haverá entrega de prêmios (troféus) individuais, por categoria, como premiação para:

- Melhor Ator;
- Melhor Atriz;
- Melhor Roteiro Original;
- Melhor Figurino;
- Melhor Cenário;
- Melhor Direção (aluno)

Art. 23° - Todos os alunos participantes de todos os grupos receberão medalhas de Honra ao Mérito.







7 - Gerais

Art. 24° - O envio da ficha de inscrição dos alunos que irão participar do evento será representativo a todos os integrantes no aceite de todas as normas estabelecidas no presente regulamento, inclusive o direito de uso de imagem de cada integrante dos grupos, ficando desde já estabelecido que tal uso de imagem não implicará em qualquer remuneração para autores e atores, sejam esses profissionais ou amadores.

Art. 25° - As escolas e grupos selecionados para a Mostra Oficial autorizam a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança a divulgarem os espetáculos teatrais com finalidade educativa de trânsito, sem que para isto haja qualquer remuneração, conforme disposto no Artigo anterior.

Art. 26° - Os horários e locais da pré-seleção e Mostra Oficial será divulgados em momento oportuno.

Art. 27° - A comissão organizadora terá liberdade de decisão em casos omissos no presente regulamento.

Art. 28° - As escolas que trabalham com alunos especiais poderão ter em seu elenco ator adulto (amador) responsável para monitoramento e auxílio na condução do espetáculo, sendo que sua participação (ator adulto amador) não será relevada nos julgamentos e premiações.

TEATRÂNSITO NA PANDEMIA

Todas as medidas protocolares com relação à Pandemia do COVID 19 serão severamente obedecidas na realização do TEATRÂNSITO e de igual modo serão exigidas e fiscalizadas pela organização do festival, a fim de que não existam quaisquer riscos aos participantes e interessados;

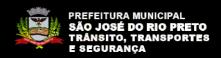
No caso de a pandemia persistir no período da realização do evento, a organização do Festival poderá decidir por apresentação dos espetáculos sem a presença de público com transmissão ao vivo pelas redes sociais;

Pedimos às escolas que procurem limitar o número de atores e equipe técnica na montagem dos espetáculos a fim de evitar aglomerações, tanto no palco como nos bastidores do teatro.

INSCREVA Sua escola até 20 de junho

As fotos constantes neste material são da finalíssima do FESTIVAL TEATRÂNSITO 2019 - Categoria Premium realizada em 04/10/2019 no Teatro SESI - Fotos: Adriano Ferreira e Matheus Falkoni







CATEGORIA ESPECIAL

	ESPECIAI
ESPETÁCULO:	
AUTOR OU [
ADAPTAÇÃO L	TRADUÇÃO:
DIREÇAO.	TRADOÇÃO.
ELENCO: (Caso o numero de participantes seja grand esse campo poderá ser preenchido em folha anexa)	
CENOGRAFIA:	
FIGURINOS:	
ILUMINAÇÃO:	
PREPARAÇÃO CO	DRPORAL:
PREPARAÇÃO VO	DCAL:
OUTRAS FUNÇÕI	ES:
GRUPO / PRO	DUTORA
NOME DO GRUPO	D:
ESCOLA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE(S)	EMAIL:
	DEFECTION MINICIPAL







CATEGORIA ESPECIAL

RESPONSÁVEL PELO GRUPO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE(S)	EMAIL:
RG:	CPF:
INFORMAÇÕES SOBRE O ESPETÁ	CULO
SINOPSE	
INFORMAÇÕES	
SOBRE A CENOGRAFIA:	
INFORMA OÕEO	
INFORMAÇÕES SOBRE O FIGURINO:	
INFORMAÇÕES SOBRE O FIGURINO:	
FIGURINO.	
OUTRAS INFORMAÇÕES:	
TEMPO DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:	
local, data	Assinatura do responsável



